

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº 546468

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento legal no art. 68 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia e nas normas dispostas na Lei Estadual nº 12.910, de 11 de Outubro de 2013, e de acordo com o constante do Processo de Reconhecimento de Domínio de Terras Ocupadas por Comunidade Remanescentes de Quilombos nº. 432446-3, reconhece a propriedade definitiva das terras públicas estaduais, rurais e devolutas que ocupa a Comunidade Remanescente de Quilombos denominada RONCO & ABOBORA

, outorgando à ASSOCIACAO COMUN DOS PEQ PROD DO RONCO E REGIAO, associação comunitária legalmente constituída, CNPJ01756884/0001-71, o Título de Domínio Coletivo e pró-indiviso, gravado com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade, da área de terras com **1371 ha 96ª 37 ca, localizada no lugar denominado RONCO/ABOBORA, no Município de CAMAMU, Comarca de CAMAMU, com os limites e confrontações seguintes:

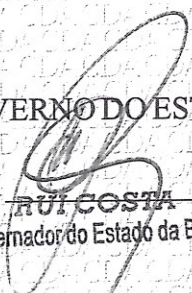
PROJETO DE ASSENTAMENTO CONJUNTO LÍMOEIRO, JOSE DA RIBEIRO NASCIMENTO, PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMAMU, ESTRADA VICINAL, PROJETO DE ASSENTAMENTO MATA DO SOSSEGO, MANOEL DAS VIRGENS

, conforme planta e memorial descritivo anexos.

O presente título é firmado em 02 (duas) vias, aceitando o outorgado todos os seus termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de MARÇO de 2018


O GOVERNADOR


RUI COSTA
Governador do Estado da Bahia

O SECRETÁRIO


Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário

O COORDENADOR EXECUTIVO


Renata Alvarez Rossi
Coordenadora Executiva

OBSERVAÇÕES

DE ACORDO.

Em 18/06/2018

CPF: 173.955.315-00

